



AVISO E EDITAL CH 0002-2021 - CHAMAMENTO SUBCOMISSÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CGC/CNPJ: 14.147.490/0001-68

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 0002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA torna pública a abertura da CHAMADA PÚBLICA nº 0002/2021 para credenciamento de profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem ou tenham atuado em uma dessas áreas por no mínimo 6 (seis) meses, para compor a subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pelo Município de Itabuna/BA na modalidade Concorrência Pública, objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade. Data/hora para entrega dos envelopes: entre os dias 14/09/2021 à 28/09/2021 no horário das 8h às 14h, no Departamento de Licitações localizado à Avenida Princesa Isabel, nº 678 – Bairro São Caetano – Centro Administrativo Firmino Alves – Itabuna/BA. O edital poderá ser adquirido através do site <http://www.itabuna.ba.gov.br/diariooficial.html>. Informações (73) 3214-1469, Departamento de Licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Informações (73) 3214-1469. Itabuna/Bahia, 10 de setembro de 2021. Augusto Narciso Castro – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

CHAMAMENTO PÚBLICO 0002/2021

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2021 Regido pela Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social, Departamento de Comunicação Social.

OBJETO: Credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/10, objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

DATA / HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Entre os dias 13/09/2021 à 28/09/2021, no horário das 8h às 14h, no endereço Avenida Princesa Isabel, nº 678 – Bairro São Caetano – Centro Administrativo Firmino Alves – Itabuna / BA.

A sessão será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações e devidamente acompanhada de um representante designado pelo Departamento de Comunicação Social.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: as consultas poderão ser formuladas de acordo com item “4” deste Edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2021

O **MUNICÍPIO DE ITABUNA / BA**, através da Comissão Permanente de Licitação, com fundamentos na Lei nº 12.232/2010 e Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizada na Avenida Princesa Isabel, 678 – Bairro São Caetano – Centro Administrativo Firmino Alves, nesta cidade, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2021**, nas condições estabelecidas pelo presente edital, ressaltando que todas as partes deste instrumento são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

1. DO OBJETO

O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objeto o credenciamento de profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem ou tenham atuado em uma dessas áreas por no mínimo 6 (seis) meses, para compor a subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pelo Município de Itabuna/BA na modalidade Concorrência Pública, objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O credenciamento se justifica pela necessidade de formação de Subcomissão Técnica prevista pela Lei Federal nº 12.232/10, para contratação de serviços de

Página 1 de 16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

publicidade.

2.2. O presente credenciamento correrá de forma gratuita, ou seja, os profissionais interessados em prestar os serviços descritos no objeto não serão remunerados.

3. DO ACESSO AO CREDENCIAMENTO

3.1. O acesso ao credenciamento é livre a todas as pessoas físicas interessadas que preencham os requisitos definidos neste instrumento convocatório.

3.2. Os interessados em participar do presente **CREDENCIAMENTO** terão prazo de 13/09/2021 até 28/09/2021, das 8h às 14h, no endereço indicado no preâmbulo, para entregar a documentação exigida no presente, em um único ato, não sendo permitida a entrega de documentos em etapas, exceto nos casos previstos neste próprio Edital.

3.3. Poderão habilitar-se ao credenciamento todas as pessoas físicas profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, cuja documentação satisfizer as exigências e condições constantes deste Edital, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através do Departamento de Comunicação Social.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSO.

4.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o encerramento das inscrições de credenciamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento.

4.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida à CPL e protocolada na Avenida Princesa Isabel, nº 678 - Bairro São Caetano - Centro Administrativo Firmino Alves, nesta cidade, das 8h às 14h.

4.2.1. Acolhida a petição contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

4.3. A entrega do envelope de credenciamento e habilitação implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições estabelecidas neste instrumento.

4.4. Dos atos da CPL caberá recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias, que começará a correr a partir do dia

Página 2 de 16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

em que houver expediente nesta Prefeitura, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo participante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso.

4.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a CPL ratificará sua decisão.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

4.6. Os recursos devem ser protocolados na Avenida Princesa Isabel, nº 678 - Bairro São Caetano - Centro Administrativo Firmino Alves, nesta cidade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento nº 0002/2021-DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS, deverá(ão) apresentar os documentos elencados no título 6 do presente chamamento, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato de inscrição, por servidor deste Município com o encargo de recebê-los, no Setor de Licitações, situada na Avenida Princesa Isabel, nº 678 - Bairro São Caetano - Centro Administrativo Firmino Alves, Itabuna/BA.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme anexo deste Edital;
- b) Diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;
- c) Documento que comprove a experiência profissional nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, fornecida por órgão ou empresa que trabalhe ou trabalhou, sendo aceita também a comprovação via anotação em carteira trabalhista;
- d) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, quando for o caso;

6.2. À exceção da ficha de inscrição, que deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) Cópias autenticadas em cartório;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais, para autenticação pela Comissão de Licitação no ato da inscrição.

6.3. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Itabuna / BA deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo;

6.4. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada;

6.5. O Município de Itabuna / BA fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no **subitem 6.1. deste Edital**;

6.6. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente;

6.7. O profissional cadastrado para participar da subcomissão técnica NÃO poderá ter vínculo empregatício com as agências de publicidade que participarão da licitação.

6.8. **NÃO** poderão participar do presente credenciamento os interessados:

6.8.1. Que não atendam aos preceitos previstos neste Edital;

6.8.2. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

6.8.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

6.8.3. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;

6.8.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou,

Página 5 de 16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

6.8.5 Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;

6.8.6 Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

7. DO VALOR

7.1. Não serão remunerados os serviços prestados pelos profissionais selecionados por este Edital.

7.2 Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um Certificado de Menção Honrosa emitido pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Administração durante o período, devendo atestar relevância curricular da atuação.

7.3 A Administração emitirá, ainda, Declaração de participação do membro na subcomissão técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para o credenciamento, os interessados, deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação toda a documentação relacionada no sub **item 6.1. deste Edital**, em vigor e em envelope devidamente lacrado.

8.2 – ENVELOPE

8.2.1 O envelope DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser indevassável, lacrado e entregue diretamente a Comissão Permanente de Licitação– CPL, no Departamento de Compras, a CPL não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Setor de Licitação até o dia e horários especificados abaixo:

Página 6 de 16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Prefeitura Municipal de Itabuna / BA
Endereço: Avenida Princesa Isabel, nº 678 - Bairro São Caetano - Centro Administrativo
Firmino Alves – Itabuna / BA
Departamento de Licitações
Data.

1. O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA / BA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2021 –
HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

NOME: _____

CPF: _____

1.1. O município de Itabuna / BA, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO que forem entregues a CPL designada, no local, data e horário definidos neste edital. Após às 14h do dia 28/09/2021, nenhum envelope será recebido, sob nenhuma hipótese.

8.3. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação.

8.5. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas pelo tabelião ou por servidor Municipal.

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, devidamente acompanhada de um representante designado pelo Departamento de Comunicação Social, devendo ser

Página 7 de 16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

observado o seguinte:

9.1.1. Análise da documentação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de recebimento da documentação;

9.1.2. Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital e deixar de cumprir quaisquer critérios para habilitação. (documentação pessoal e profissional).

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, para efeito de habilitação, o Município divulgará o resultado, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itabuna/BA.

10.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação. O recurso será comunicado aos demais interessados que poderão contrarrazoá-lo em igual período.

10.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao Departamento de Licitação, sendo dirigida a Comissão Permanente de Licitações.

10.4. Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo submeter o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento.

10.5. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

10.6. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itabuna (BA).

11. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Página 8 de 16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

11.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Itabuna/BA será composta por 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Itabuna/BA;

11.2. Após término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Diário Oficial do Município de Itabuna/BA juntamente com as informações da data do sorteio;

11.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias na data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio;

11.4. A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo, 9 (nove) integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Itabuna - BA;

11.5. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após exaurido o prazo para impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º, artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado;

11.6. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, 9 (nove) integrantes, conforme exige o § 2º, artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10;

11.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º, artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10, sendo 02 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o município de Itabuna / BA e 01 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Itabuna / BA.

11.8. O resultado do sorteio será publicado no Diário Eletrônico do Município de Itabuna / BA.

12. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

12.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se
Página 9 de 16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

refere o item 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio;

12.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

12.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10;

12.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital;

12.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada;

12.4. A impugnação poderá ser submetida por meio do e-mail no endereço: itabunalicita@gmail.com.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do resultado final.

14. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

14.1. O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento pela Assessoria de Comunicação - ASCOM e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão considerados os documentos que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital de credenciamento e não serão admitidas, sob quaisquer motivos,

Página 10 de 16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

modificações ou substituições de qualquer documento inserto nestas.

15.2. O Município poderá, desde que ressalvado o interesse público, revogar ou anular o presente Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

15.3. As informações acerca deste instrumento convocatório poderão ser obtidas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 8h às 14h.

15.4. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante: **Anexo I** - Termo de Referência e **Anexo II** – Ficha de Inscrição.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itabuna/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabuna/BA, 10 de setembro de 2021.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 9.646 de 12 de abril de 2021



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objeto o credenciamento de profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem ou tenham atuado em uma dessas áreas por no mínimo 6 (seis) meses, para compor a subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pelo Município de Itabuna / BA na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

1.2 DA JUSTIFICATIVA

O credenciamento se justifica pela necessidade de formação de Subcomissão Técnica prevista pela lei nº 12.232/10, para contratação de serviços de publicidade.

O presente credenciamento ocorrerá de forma gratuita, ou seja, os profissionais interessados em prestar os serviços descritos no objeto não serão remunerados.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Os profissionais cadastrados em virtude deste procedimento serão selecionados, por sorteio, para atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária, que deverá ser apresentado por empresas interessadas em participar da licitação promovida pela COPEL, na modalidade “concorrência pública” para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1 (um) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Itabuna.

A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá no mínimo 9 (nove) integrantes, da subcomissão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

cadastrados por meio deste procedimento.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

A inscrição das pessoas que pretendam participar da comissão será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Municipal de Itabuna - BA, conforme anexo deste Edital;
- b) Declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Municipal de Itabuna - BA, quando for o caso;
- c) Diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses em uma dessas áreas;
- d) Documento que comprove a experiência profissional nas áreas de comunicação: publicidade ou marketing, fornecida por órgão ou empresa que trabalha ou trabalhou, sendo aceita também a comprovação via anotação em carteira trabalhista;
- e) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Municipal de Itabuna - BA, quando for o caso;

A Comissão de Licitação fornecerá protocolo da inscrição definida neste Termo de Referência.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS

A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

no Diário Oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, 9 (nove) integrantes, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Prefeitura Municipal de Itabuna, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a mesma, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

O resultado do sorteio será publicado nos órgãos de Imprensa oficial.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não é necessária indicação de dotação orçamentária.

6. DO PAGAMENTO

Não há previsão de repasse financeiro para o presente credenciamento.

Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um Certificado de Menção Honrosa emitido pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Administração durante o período, devendo atestar relevância curricular da atuação.

A Administração emitirá, ainda, Declaração de participação do membro na subcomissão técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante conveniência e oportunidade.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.



Secretaria de Relações Institucionais
e Comunicação.
Departamento de Comunicação Social.



ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO
SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

NOME:	
CPF Nº:	
ENDEREÇO:	
CELULAR Nº	
EMAIL:	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	(☐) Possuo vínculo empregatício com a Prefeitura de Itabuna (☐) Não possuo vínculo empregatício com a Prefeitura de Itabuna

REQUERIMENTO:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela PMPS, na modalidade "concorrência pública", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que mantenho (☐) / não mantenho (☐) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Itabuna.

DECLARAÇÕES:

DECLARO E CERTIFICO TER RECEBIDO CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO ACIMA.

DECLARO PARA TODOS OS EFEITOS QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA QUANTO AOS DADOS DO REQUERENTE ESTÃO CORRETOS E SÃO VERDADEIROS.

Itabuna/BA, em _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente



Secretaria de Relações Institucionais
e Comunicação.
Departamento de Comunicação Social.

